

TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A.

Sede: Edifício 25, Aeroporto de Lisboa, freguesia dos Olivais, concelho de Lisboa, 1700-008 Lisboa
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 506 623 602
Capital social: 15.000.000,00 Euros
Capital próprio: valor negativo de 776.557.416 Euros

Proposta de deliberação

**Ponto Único da ordem de trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia
3 de setembro de 2020**

(Deliberar sobre o aumento de capital condicionado da Sociedade em espécie de €15.000.000,00 (quinze milhões de Euros) até €1.200.000.000 (mil e duzentos milhões de euros), realizado por uma ou mais entradas em espécie da República Portuguesa ou de entidade por esta indicada nos termos e para os efeitos do Artigo 87.º do CSC)

O Conselho de Administração da TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. (“**Sociedade**” ou “**TAP SGPS**”), no âmbito da solicitação à República Portuguesa de um auxílio de Estado no montante de até 1,2 mil milhões de euros, que foi autorizado como auxílio de emergência por decisão da Comissão Europeia, datada de 10 de junho de 2020, ao abrigo e nos termos do artigo 107.º, n.º 3, al. c) do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia e tendo a República Portuguesa obtido autorização da Comissão Europeia para conceder o auxílio de emergência, propõe à Assembleia Geral da Sociedade a aprovação de aumento de capital condicionado da Sociedade em espécie de €15.000.000,00 (quinze milhões de Euros) para até €1.215.000.000,00 (mil duzentos e quinze milhões de euros), realizado por uma ou mais entradas em espécie da República Portuguesa ou de entidade por esta indicada nos termos e para os efeitos do Artigo 87.º do CSC, conforme se passa a indicar, em virtude do acordado com a República Portuguesa no acordo complementar ao contrato de financiamento celebrado pela República Portuguesa, na qualidade de mutuante, pela Sociedade, na qualidade de acionista da mutuária e garante, pela Transportes Aéreos Portugueses, S.A. (“**TAP**”), na qualidade de mutuária, e pela Portugalá – Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A., na qualidade de subsidiária da TAP SGPS (“**Contrato de Financiamento**”):

- a) **Modalidade do aumento:** o aumento de capital social ora aprovado em termos condicionados será realizado em espécie, no montante de até €1.200.000.000 (mil e duzentos milhões de euros), por uma ou mais entradas em espécie de ações representativas do capital social da TAP emitidas em resultado da conversão do Crédito Utilizado ao abrigo do e conforme definido no Contrato de Financiamento, sempre que a República Portuguesa assim o determine nos termos de acordo complementar ao Contrato de Financiamento;
- b) **Montante do aumento:** até €1.200.000.000 (mil e duzentos milhões de euros);
- c) **Montante nominal das novas participações:** novas ações com o valor nominal de €10,00 (dez euros);
- d) **Natureza das novas entradas:** a realizar em espécie, por uma ou mais vezes, conforme melhor detalhado acima;
- e) **Ágio:** não aplicável;
- f) **Prazo dentro do qual as novas entradas e o pagamento do ágio devem ser efetuadas:** sempre que determinado pela República Portuguesa ao abrigo do Contrato de Financiamento;
- g) **Pessoas que participam no aumento:** República Portuguesa ou entidade por esta indicada.



TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A.

Sede: Edifício 25, Aeroporto de Lisboa, freguesia dos Olivais, concelho de Lisboa, 1700-008 Lisboa
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 506 623 602
Capital social: 15.000.000,00 Euros
Capital próprio: valor negativo de 776.557.416 Euros

As presentes entradas em espécie serão objeto de um relatório elaborado por um revisor oficial de contas independente, em conformidade com o artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais no mês anterior ao aumento.

Lisboa, 18 de agosto de 2020

Pelo Conselho de Administração da
TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A.